



LEI ORDINÁRIA Nº 486

de 18 de julho de 1966

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APRESENTAR E ASSINAR PROPOSTA DE FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a apresentar e assinar proposta de financiamento para reformulação geral do serviço de abastecimento de água junto ao Grupo Executivo do fundo nacional de Financiamento para Abastecimento de Água, podendo para tanto praticar todos os atos necessários á fiel execução da presente Lei.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 18 DE JULHO DE 1966.

JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 486/1966 - 18 de julho de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em